

PUBLICADO

Extrema, 29 / 05 / 18

Lei nº 3.792

De 29 de maio de 2018.

“Altera o *caput* do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.755, de 13 de março de 2018 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.755, de 13 de março de 2018, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro às cidadãs carentes abaixo descritas, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) à cada uma, totalizando o valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), destinados ao custeio de todas as despesas com a realização do procedimento de Histeroscopia Diagnóstica.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

